

2 — Os certificados e os diplomas referidos devem especificar como área de especialidade Eficiência Energética e Energias Renováveis e enunciar as disciplinas, o número de créditos e a classificação obtidos.

4.º

Creditação

Os cursos de formação especializada conferem unidades de crédito elegíveis para obtenção de equivalência em outros cursos de formação especializada e em mestrados da Universidade de Aveiro.

5.º

Numerus clausus

Os *numerus clausus* serão definidos anualmente.

6.º

Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula nos cursos de formação especializada candidatos com as habilitações previstas no Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro.

7.º

Frequência

Os cursos de formação especializada de curta duração apenas poderão ser frequentados em regime de tempo integral.

8.º

Recursos necessários

Os Departamentos de Economia, Gestão e Engenharia Industrial e de Engenharia Mecânica disponibilizarão o corpo docente necessário à leccionação destes cursos, em articulação com colaborações externas que se relevem necessárias.

9.º

Propinas

As propinas correspondentes à frequência dos cursos de formação especializada serão estabelecidas de acordo com o estipulado no artigo 15.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro.

10 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Plano de estudos dos cursos de especialização em Eficiência Energética e Energias Renováveis

Ano lectivo de 2006-2007

1.º semestre

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
Gestão	Política Energética	1			1	3
Economia	Regulação e Mercados de Energia	1			1	3
Gestão	Energia e Sustentabilidade	2			2	6
Gestão	Gestão e Financiamento de Projectos	2			2	6
Engenharia e Gestão Industrial	Sistemas de Energia Eléctrica	2			2	6
Engenharia Mecânica	Novas Tecnologias Energéticas	2			2	6
		10			10	30

2.º semestre

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	
Engenharia Mecânica	Projecto em Energias Renováveis	2			2	
Engenharia Mecânica	Energia nos Transportes	2			2	
Engenharia Mecânica	Energia nos Edifícios e Domótica	2			2	
Engenharia Mecânica	Análise do Ciclo de Vida	1			1	
Gestão	Utilização Racional de Energia	1			1	
Gestão	Projecto na Área de Energia	2			2	
					10	10

Áreas científicas:

E — Economia;
EMEC — Engenharia Mecânica;
EGI — Engenharia e Gestão Industrial;
GES — Gestão.

Despacho n.º 10 113/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foi aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico, em 15 de Fevereiro de 2006, a alteração

do plano de estudos do curso de formação especializada em Gestão Industrial e Logística, publicado em anexo ao despacho n.º 18 729/2001, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 7 de Setembro de 2001:

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
1.º semestre						
Gestão	Tópicos Avançados de Gestão	2			2	6
Gestão	Métodos Quantitativos em Gestão	2			2	6
Gestão de operações	Gestão da Cadeia de Abastecimento	2			2	6
Gestão	Gestão da Tecnologia	2			2	6
	Opção I	2			2	6
	<i>Total</i>				10	30

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
2.º semestre						
Gestão de Operações	Distribuição e Logística	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão de Operações em Serviços	2			2	6
Gestão de Operações	Sistemas de Apoio à Decisão	2			2	6
Gestão	Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança	2			2	6
	Opção II	2			2	6
	<i>Total</i>	10			10	30
Lista de opções						
Gestão	Desenvolvimento de Novos Produtos	2			2	6
Ciências da Informação	Análise e Projecto de Sistemas	2			2	6
Gestão	Modelos e Processos de Negócio	2			2	6
Ciências da Informação	Tecnologias e Sistemas de Informação	2			2	6
Gestão	Finanças Empresariais	2			2	6
Gestão	Marketing	2			2	6
Gestão de Operações	Sistemas de Apoio à Decisão	2			2	6
Tecnologias da Informação	Aplicação de Sistemas de Informação	2			2	6
Gestão	Avaliação e Gestão de Projectos	2			2	6
Gestão	Gestão da Mudança	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão de Operações em Serviços	2			2	6
Gestão	Gestão do Conhecimento	2			2	6
Gestão	Estratégia e Competitividade	2			2	6

10 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Despacho n.º 10 114/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foi aprovada, pela comissão coordenadora do conselho científico, em 15 de Fevereiro de 2006, a alteração ao

plano de estudos do curso de formação especializada em Contabilidade Auditoria, publicado em anexo ao despacho n.º 18 731/2001, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 7 de Setembro de 2001, como se segue:

Área	Disciplina	T	T	TP	UC	ECTS
1.º semestre						
Contabilidade	Contabilidade Financeira	2			2	6
Contabilidade	Contabilidade e Controlo de Gestão	2			2	6
Gestão	Finanças Empresariais	2			2	6
Ciências Jurídicas	Direito de Empresas	2			2	6
—	Opção I	2			2	6
	<i>Total</i>	10			10	30
2.º semestre						
Contabilidade	Auditoria	2			2	6
Gestão	Gestão Estratégica	2			2	6
Contabilidade	Fiscalidade	2			2	6
—	Opção II	2			2	6
—	Opção III	2			2	6
	<i>Total</i>	10			10	30
Lista de opções						
Gestão	Tópicos Avançados de Gestão	2			2	6
Contabilidade	Métodos Quantitativos em Gestão	2			2	6
Contabilidade	Estudos Avançados de Contabilidade Financeira	2			2	6
Contabilidade	Contabilidade Internacional	2			2	6
Contabilidade	Relato Financeiro	2			2	6
Contabilidade	Contabilidade Pública e das Instituições sem Fins Lucrativos	2			2	6
Contabilidade	Auditoria de Gestão Previsional	2			2	6
Contabilidade	Auditoria das Actividades Financeira e Seguradora	2			2	6

10 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 10 115/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 20.º da lei de autonomia universitária, do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e ao abrigo dos artigos 35.º a

41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no vice-reitor Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins:

- 1) A competência que me é conferida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, para homologar as avaliações anuais do pessoal não docente, incluindo as avaliações efectuadas nas faculdades, no Instituto de Investigação Interdisciplinar, na administração e nos Serviços de Acção Social, sempre que os pre-